

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O HOTEL SESC CACUPÉ E POUSADA RURAL SESC LAGES**, com a finalidade de renovação da frota, conforme Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O HOTEL SESC CACUPÉ E POUSADA RURAL SESC LAGES**, conforme especificações a seguir:

LOTE 01 – VEÍCULOS ELÉTRICOS - HOTEL SESC CACUPÉ

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	01	<p>VEÍCULO ELÉTRICO UTILITÁRIO PARA 2 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR) E CAÇAMBA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COR PREDOMINANTE: BRANCO; CAPOTA DE PROTEÇÃO NO TETO; PARABRISA DIANTEIRO; ESPELHOS RETROVISORES; BUZINA E SINAL SONORO DE MARCHA RÉ; DESCANSOS DE BRAÇO; MOTOR 5000W OU 6,7HP; 6 BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDO DE 8V; CARREGADOR ON-BOARD 48V – CARREGAMENTO EM TOMADAS RESIDENCIAIS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; CAÇAMBA COM PORTA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 70X105X25CM (PXLXA), QUE PODERÃO VARIAR EM ATÉ 20% E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 200KG; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS; TAPETE DE BORRACHA; SELETOR DE FRENTE-NEUTRO-RÉ NO PAINEL; FREIO DE ESTACIONAMENTO; INDICADOR DE SETA; INDICADOR DE VELOCIDADE, QUILOMETRAGEM E NÍVEL DA BATERIA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM FARÓIS DIANTEIROS, SETAS DE DIREÇÃO, LUZ DE RÉ E FREIO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; INCLUI ENTREGA TÉCNICA DO VEÍCULO.</p> <div align="center">  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p> </div>	90.400,00

02	01	<p>VEÍCULO ELÉTRICO UTILITÁRIO PARA 2 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR) E CAÇAMBA COM CESTO COLETOR TELADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COR PREDOMINANTE: BRANCO; CAPOTA DE PROTEÇÃO NO TETO; PARABRISA DIANTEIRO; ESPELHOS RETROVISORES; BUZINA E SINAL SONORO DE MARCHA RÉ; DESCANSOS DE BRAÇO; MOTOR 5000W OU 6,7HP; 6 BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDO DE 8V; CARREGADOR ON-BOARD 48V – CARREGAMENTO EM TOMADAS RESIDENCIAIS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; CAÇAMBA COM CESTO COLETOR TELADO COM PORTA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 180X115X120CM (CXAXL), QUE PODERÃO VARIAR EM ATÉ 20% E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250KG; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS; TAPETE DE BORRACHA; SELETOR DE FRENTE-NEUTRO-RÉ NO PAINEL; FREIO DE ESTACIONAMENTO; INDICADOR DE SETA; INDICADOR DE VELOCIDADE, QUILOMETRAGEM E NÍVEL DA BATERIA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM FARÓIS DIANTEIROS, SETAS DE DIREÇÃO, LUZ DE RÉ FREIO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; INCLUI ENTREGA TÉCNICA DO VEÍCULO.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	102.580,00
03	01	<p>VEÍCULO ELÉTRICO UTILITÁRIO PARA 4 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR) E CAÇAMBA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COR PREDOMINANTE: BRANCO; CAPOTA DE PROTEÇÃO NO TETO; PARABRISA DIANTEIRO; ESPELHOS RETROVISORES; BUZINA E SINAL SONORO DE MARCHA RÉ; DESCANSOS DE BRAÇO; MOTOR 5000W OU 6,7HP; 6 BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDO DE 8V; CARREGADOR ON-BOARD 48V – CARREGAMENTO EM TOMADAS RESIDENCIAIS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA;</p>	94.100,00

		<p>CAÇAMBA COM PORTA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 70X105X25CM (PXLXA), QUE PODERÃO VARIAR EM ATÉ 20% E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 200KG; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS; TAPETE DE BORRACHA; SELETOR DE FRENTE-NEUTRO-RÉ NO PAINEL; FREIO DE ESTACIONAMENTO; INDICADOR DE SETA; INDICADOR DE VELOCIDADE, QUILOMETRAGEM E NÍVEL DA BATERIA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM FARÓIS DIANTEIROS, SETAS DE DIREÇÃO, LUZ DE RÉ E FREIO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; INCLUI ENTREGA TÉCNICA DO VEÍCULO.</p>	
			
		<p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	
04	01	<p>VEÍCULO ELÉTRICO UTILITÁRIO PARA 6 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR) E CAÇAMBA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COR PREDOMINANTE: BRANCO; CAPOTA DE PROTEÇÃO NO TETO; PARABRISA DIANTEIRO; ESPELHOS RETROVISORES; BUZINA E SINAL SONORO DE MARCHA RÉ; DESCANSOS DE BRAÇO; MOTOR 5000W OU 6,7HP; 6 BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDO DE 8V; CARREGADOR ON-BOARD 48V – CARREGAMENTO EM TOMADAS RESIDENCIAIS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; CAÇAMBA COM PORTA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 70X105X25CM (PXLXA), QUE PODERÃO VARIAR EM ATÉ 20% E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 200KG; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS; TAPETE DE BORRACHA; SELETOR DE FRENTE-NEUTRO-RÉ NO PAINEL; FREIO DE ESTACIONAMENTO; INDICADOR DE SETA; INDICADOR DE VELOCIDADE, QUILOMETRAGEM E NÍVEL DA BATERIA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM FARÓIS DIANTEIROS, SETAS DE DIREÇÃO, LUZ DE RÉ E FREIO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; INCLUI ENTREGA TÉCNICA DO VEÍCULO.</p>	106.950,00

		 <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	
--	--	---	--

TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE - R\$ 394.030,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e trinta reais).

LOTE 02 - VEÍCULO CATEGORIA PICAPE CABINE SIMPLES COM CAÇAMBA - HOTEL SESC CACUPÉ

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	01	<p>VEÍCULO CATEGORIA PICAPE CABINE SIMPLES COM CAÇAMBA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025; COR PREDOMINANTE BRANCO; CABINE SIMPLES; 2 PORTAS; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DA CAÇAMBA: 1.000KG; CAPACIDADE/VOLUME MÍNIMO DA CAÇAMBA: 1.500 LITROS ; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRANSMISSÃO MANUAL ; TRAÇÃO 4WD OU 4X4; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PROTETOR DE CÁRTER; 2 BANCOS COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ENCOSTO DE CABEÇA; 2 OCUPANTES; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; ALARME DE FÁBRICA; TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS; FREIO ABS; AR-CONDICIONADO; MULTIMÍDIA E SISTEMA DE SOM DE FÁBRICA; JOGO DE TAPETES; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;</p> <p>MARCAS/MODELOS REFERÊNCIA: TOYOTA HILUX, CHEVROLET S10 (OU SIMILAR).</p>	260.398,00

		 <p>IMAGEM REFERÊNCIA</p>	
--	--	--	--

TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE - R\$ 260.398,00 (Duzentos e sessenta mil e trezentos e noventa e oito reais).

LOTE 03 - VEÍCULO ELÉTRICO - Pousada Rural Sesc Lages

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	01	<p>VEÍCULO ELÉTRICO UTILITÁRIO PARA 2 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR) E CAÇAMBA COM CESTO COLETOR TELADO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COR PREDOMINANTE: BRANCO; CAPOTA DE PROTEÇÃO NO TETO; PARABRISA DIANTEIRO; ESPELHOS RETROVISORES; BUZINA E SINAL SONORO DE MARCHA RÉ; DESCANSOS DE BRAÇO; MOTOR 5000W OU 6,7HP; 6 BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDO DE 8V; CARREGADOR ON-BOARD 48V – CARREGAMENTO EM TOMADAS RESIDENCIAIS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; CAÇAMBA COM CESTO COLETOR TELADO COM PORTA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 180X115X120CM (CXAXL), QUE PODERÃO VARIAR EM ATÉ 20% E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250KG; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS; TAPETE DE BORRACHA; SELETOR DE FRENTE-NEUTRO-RÉ NO PAINEL; FREIO DE ESTACIONAMENTO; INDICADOR DE SETA; INDICADOR DE VELOCIDADE, QUILOMETRAGEM E NÍVEL DA BATERIA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM FARÓIS DIANTEIROS, SETAS DE DIREÇÃO, LUZ DE RÉ FREIO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; INCLUI ENTREGA TÉCNICA DO VEÍCULO.</p> <div style="text-align: center;">  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p> </div>	102.580,00

TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE - R\$ 102.580,00 (Cento e dois mil e quinhentos e oitenta reais).

2.2 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

2.3 - Importante: registramos que a tensão elétrica em Santa Catarina é de 220V. Equipamentos monofásicos são de 220V e trifásicos são de 380V.

3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

3.1.1 – Conforme as especificidades de cada objeto, a amostra não se restringe, necessariamente, ao item como um todo, considerado como um produto acabado e pronto para uso/utilização; ela deverá ser considerada de forma abrangente. Poderá ser solicitada amostra de partes do objeto, como matéria-prima, materiais, componentes específicos, amostra de cores ou ainda o local onde possa ser acessado pelo Sesc-SC para visita técnica.

3.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

3.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

3.5 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;

3.6 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

3.7 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

3.8 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

3.9 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

4. DA ENTREGA

4.1 - O(s) pedido(s) será(ão) enviado(s) por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizarão o fornecimento.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser **entregue com prévio agendamento** e a(s) **nota(s) fiscal(ais) de venda** emitida(s) para a(s):

FATURAMENTO - DEPARTAMENTO REGIONAL	
ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHMIDT, 785 - CENTRO - CEP 88.010-002 - FLORIANÓPOLIS/SC	CNPJ: 03.603.595/0001-68

ENTREGA - LOTES 01 E 02 - HOTEL SESC CACUPÉ	
ENDEREÇO: RODOVIA HAROLDO SOARES GLAVAN, Nº 1670, BAIRRO CACUPÉ, CEP 88.050-005, FLORIANÓPOLIS/SC TELEFONE: (48) 3231-3200	CNPJ: 03.603.595/0002-49

ENTREGA - LOTE 03 - Pousada Rural Sesc Lages	
ENDEREÇO: RODOVIA SC 425, KM 4-5 - RINCÃO COMPRIDO - ZONA RURAL - DISTRITO ÍNDIOS - CEP 88.533-000 - LAGES/SC TELEFONE: (49) 3224-9988	CNPJ: 03.603.595/0015-63

4.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

4.4 - **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e Termo de Referência e não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;

4.5 - O objeto deve ser entregue de forma adequada.

4.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado.

4.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

4.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

4.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

4.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Produtos perecíveis congelados;
- 3º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- 4º - Produtos não perecíveis;

6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders,

homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

6.2 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 449052, Centro de Custos 001630020003 e 002130020003.

Florianópolis/SC, 27 de maio de 2025

Áureo Luís Spies
Hotel Sesc Cacupé